MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL N.º 006/2019- CORIN-UFRRJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

PROGRAMA IBERO-AMERICANAS 2019 - CONVÊNIO UFRRJ/SANTANDER

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital para seleção de candidatos a bolsas do Programa Ibero-americanas do Santander Universidades, para **o primeiro semestre de 2020**, destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

1. OBJETIVOS

1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras da região Ibero-Americana, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;

1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;

1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da Mobilidade;

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;

2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros;

Para estudantes de Cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq$ 6,0, serão elegíveis aqueles com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (antigo CRA) $\geq$ 6,0. Para estudantes de cursos com CRM < 6,0, serão elegíveis aqueles com IRA $\geq$ 4,5. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/;

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (30%) e no máximo oitenta por cento (85%).

2.6. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO

3.1. Constam do Anexo II as instituições de ensino superior estrangeiras que participam do Programa Iberoamericanas – Santander, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para o 1º semestre letivo de 2020.

5. BOLSAS

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com financiamento do Santander que se compromete a assumir à concessão de 01 (uma) bolsa-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela UFRRJ, no valor de R$ R$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

5.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno bolsista, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Santander.

INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

5.2. Os alunos contemplados:

a) poderão estar isentos de mensalidades, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar;

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais;

Observação: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Inscrição no sistema Santander, através do site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, sob responsabilidade do Santander;

6.2. Inscrição na UFRRJ: Será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail editalprogramasantander@ufrrj.br A mensagem de inscrição deverá conter

obrigatoriamente no item assunto o **nome completo** do candidato e deverá ter anexados os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá optar por apenas uma (01) instituição escolhida na Lista de Universidades Parceiras com a UFRRJ que participam do Programa Iberoamericanas – Santander (Anexo II). **É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ**;

b) currículo, modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br), sem documentação;

c) carta de apresentação, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

d) documento com valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico, antigo CRA);

e) Cópia da inscrição no Programa Santander (item 6.1).

6.3. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, **inclusive em relação a proficiência linguística**, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição;

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nomeada pela Reitoria, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade e técnicos-administrativos;

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) coeficiente de rendimento relativo (quociente entre o IRA e o Coeficiente de rendimento médio do curso de graduação a que pertence o candidato (40 pontos). O candidato com maior valor de IRA obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terão uma pontuação proporcional.

b) publicações, participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes; monitorias, participação em eventos, prêmios e outras atividades acadêmicas. Detalhamento da pontuação no anexo V (40 pontos); o candidato com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terão uma pontuação proporcional.

c) carta de apresentação (20 pontos).

7.4. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.5. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos.

7.6. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, a qual procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

7.7. Uma vez selecionados, os alunos deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

7.8. Com base nos resultados da avaliação será confeccionada uma lista dos 10 primeiros classificados. Os candidatos classificados serão convocados para apresentação da documentação comprovatória de todos os itens informados no Currículo Lattes. Informações sobre outros requisitos para inscrição serão verificados na base de dados da Pró-Reitoria de Graduação. Havendo discrepâncias será chamado o seguinte candidato na ordem de classificação.

8. RECURSOS

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo IV). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

9.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal da UFRRJ (www.ufrrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico **corin@ufrrj.br**.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

10.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

10.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados.

11. CRONOGRAMA

Atividade prevista	**Data/Período**
Lançamento do Edital	07/05/2019
Inscrições	08/05 a 17/05/2019

Seleção	20/05 a 31/05/2019
Resultado preliminar	03/06/2019
Prazo para entrega de documentação comprovatória do Currículo Lattes	04-07/06/2019
Prazo para interpor recursos	10/06/2019
Resultado Final	12/06/2019

Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
PROGRAMA IBERO-AMERICANAS 2019 - CONVÊNIO UFRRJ/SANTANDER

1.Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:		Data de Nascimento:
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Res ( )		Fone celular ( )
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):		
Data de Expedição:		Órgão:
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
2.Dados Acadêmicos		
Curso:		Campus:
Matrícula:		
Previsão de formatura:		
3.Opção de Universidade de interesse:		
Assinatura do candidato:		

CORIN
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

ANEXO II

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES QUE TEM ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UFRRJ

ARGENTINA
Universidad de Buenos Aires
Universidad Nacional de Rio Cuarto
Universidad Nacional de Rosario
Universidad Nacional de Mar del Plata
Universidad Nacional de Villa Maria
Universidad Nacional de San Martin
COLÔMBIA
Universidad de Antioquia
Universidad Autónoma de Manizales
Universidad de Caldas
Universidad Nacional de Colombia
Universidad del Tolima
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales
MÉXICO
Universidad Nacional Autónoma de México
Universidad Autónoma de Guerrero
Universidad de Guadalajara
PERU
Universidad Nacional del Centro
Universidad Nacional Amazónica de Madre de Dios
Universidad Nacional Agraria
Universidad Nacional Mayor de San Marcos
URUGUAI
Universidad de la República de Uruguay
ESPANHA
Universitat de Lleida
Universidad de Granada
Universidad de Salamanca
PORTUGAL

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

Universidade de Aveiro
Universidade da Beira Interior
Universidade de Coimbra
Universidade de Evora
Universidade de Lisboa Instituto Superior Técnico Instituto Superior de Agronomia Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Universidade do Porto
Universidade do Minho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Universidade do Algarve
Instituto Politécnico de Santarém
Instituto Politécnico de Bragança

CRIN
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa de Bolsas Ibero-americanas Santander-UFRRJ. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;

b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;

c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.

CORIN
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 006/2019 CORIN/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional, Bolsas Ibero-americanas Santander – UFRRJ, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____ sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):
_____

_____

_____

_____

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

_____

_____

_____

_____

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

_____

_____

_____

_____

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

CORIN
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

ANEXO V

PONTUAÇÃO CURRICULAR*

	PTOS
Publicações Internacionais (c/u)	10
Publicações nacionais (c/u)	07
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, incluindo resumos expandidos (c/u)	05
Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (por ano, c/u)	05
Prêmios e semelhantes (c/u)	05
Monitorias (por semestre, c/u)	03
Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos (c/u)	03
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mínimo 100h (c/u)	03
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (por semestre, c/u)	03
Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica, Extensão etc.) (por ano, c/u)	03
Participação em eventos de média e longa duração (acima de 20hs) como ouvinte (c/u)	02
Participação em eventos de curta duração como ouvinte (abaixo de 20hs) (c/u)	01
Outros (todas as atividades que não se enquadram nos itens anteriores (inclui cursos de línguas) (c/u)	01

*Serão consideradas somente atividades realizadas durante o período de graduação que está sendo cursado.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ